

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 009/2024,
PROTOCOLO N.º 21.916.221-9,
CELEBRADO PELA LOTERIA DO
ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E
PELA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11, 2º andar, no município de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 371.237.288-40, portador do RG n.º 48.537.010-4.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 009/2024, nos termos da sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/06/2025 até 12/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 8.210,78 (oito mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora (Órgão): LOTTOPAR

Dotação Orçamentária: 01336.04.122.42.8042– Gestão Administrativa da LOTTOPAR.

Natureza da Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo.

Subelementos de Despesa: 3390.3060 – Cartão Combustível.

Fontes de Recurso: 500 SEM DESDOBRAMENTO / 501 COM DESDOBRAMENTO
101 DREM / 799 COM DESDOBRAMENTO 171, 271, 273.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Datado e Assinado eletronicamente.

DANIEL ROMANOWSKI
DIRETOR PRESIDENTE DA LOTTOPAR

RENATA NUNES
FERREIRA:37123728
840

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.05.19 10:10:49
+03'00'

RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Testemunhas:

Cristina Sayuri Shikasho
CPF: 701.720.130-20

Raphael Herbert Koch
CPF: 053.710.659-62

Documento: **1TAProrrogacaoPrime.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniel Romanowski** em 19/05/2025 11:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Sayuri Shikasho (XXX.448.369-XX)** em 19/05/2025 13:37 Local: LOTTOPAR/GA, **Raphael Herbert Koch (XXX.213.839-XX)** em 19/05/2025 13:40 Local: LOTTOPAR/GA.

Inserido ao protocolo **23.892.398-0** por: **Cristina Sayuri Shikasho** em: 19/05/2025 11:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
133c7029ebcb6231a71b0964b98411db.